

**LEI Nº 15.335, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010**

(Projeto de Lei nº 54/10, do Vereador Cláudio Fonseca - PPS)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado conhecido como Estrada Velha do Jaraguá, localizado no Distrito de Jaraguá, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Estrada Velha do Jaraguá - Rocco Canteruccio o logradouro público inominado conhecido como Estrada Velha do Jaraguá, localizado no Distrito de Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 2010.